



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 060/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2311 – APOIO AS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
339039000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$
250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar do art. 1º será considerado o valor do Repasse do Governo do Estado – Fundo Estadual de Defesa Civil – Resolução nº 005/FUNDEC, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto suplementar, até o limite dos rendimentos financeiros efetivamente auferidos das aplicações realizadas com os recursos transferidos pelo Governo do Estado - Fundo Estadual de Defesa Civil – Resolução nº 005/FUNDEC.

Art. 4º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2025-2029 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2025, consignando as alterações previstas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
24 DE OUTUBRO DE 2025.

ATA DA CÂMARA DE VEREADORES
Nº 235-17/0001-91
RECIBO EM 24/10/25
Assinatura


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal

